



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.756/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EMERSON RUDEK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 1.274/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EMERSON RUDEK, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência III, da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, a partir de 18 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.274/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.757/2019

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA DE ALMEIDA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Buritis para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 9799/GAB/PMB/2019 de 28 de novembro de 2019 e Processo Administrativo nº 922/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora PRISCILA DE ALMEIDA PIRES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
ATOS DO LEGISLATIVO	21

PORTARIA Nº 1.758/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DE EDILENE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Buritis, conforme Decreto nº 9772/GAB/PMB/2019 de 22 de novembro de 2019, Processo Administrativo nº 418/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora EDILENE DOS SANTOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.969/2019

Onde se lê:

NOMEIA SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de novembro de 2019.

Leia-se:

NOMEIA SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO GRIGGI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO GRIGGI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.997/2019

ALTERA PERÍODO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período da licença prêmio por assiduidade a servidora FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA, detentora do Cargo Público de Médico - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 02 a 31 de janeiro de 2020 para o período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.055/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.023/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.215/2019/SEMA, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – AILTON SOUZA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.024/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.209/2019/SEMA, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.025/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 753/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.211/2019/SEMAD, conforme Edital nº 029/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, na função de Farmacêutica, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.026/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 20 de março a 8 de abril de 2019, conforme Processo Administrativo nº 438/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.027/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA RITA MARIA DE JESUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RITA MARIA DE JESUS, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 429, Classe C, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º a 6 de abril de 2019, conforme Processo Administrativo nº 445/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.028/2019

EXONERA CLAITON REIS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAITON REIS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.029/2019

NOMEIA JOSÉ RAMOS QUIRINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSÉ RAMOS QUIRINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.030/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 017/2019/C.T.C.C.E datado de 9 de dezembro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo de que trata a Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1748/2013 (apenso 938/2013), 2218/2014, 1246/2019, 1247/2019, 3918/2019 e 3919/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.031/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA GRAZIELE JACOB PIMENTA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GRAZIELE JACOB PIMENTA, detentora do Cargo Público Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 22 de outubro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.003/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.032/2019

FICA PRORROGADO O PERÍODO DA READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 688/2017, fls. 34 e 35,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período da readaptação do servidor público municipal EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 28 de agosto de 2019 a 23 de fevereiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 688/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.033/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 2 de janeiro a 31 de março de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.067/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.035/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZEU MACIEL NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ELIZEU MACIEL NUNES, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 2 de janeiro a 31 de março de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.254/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.036/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.993 DE 11 DE MARÇO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.993 de 11 de março de 2019 que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nivel III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de novembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.462/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.037/2019

EXCLUI PERÍODO CONCEDIDO DE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de período de concessão de licença à servidora VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS, do curso de especialização ou aperfeiçoamento - Formação Básica em Microfisioterapia, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 115, Classe J, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 774/2019, sendo o período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 774/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.038/2019

EXONERA PAULO SERGIO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO SERGIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 13 de novembro de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.039/2019

EXONERA ANTONIA MARIZA ZILMAR DE CAMARGO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANTONIA MARIZA ZILMAR DE CAMARGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.040/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.241/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANGELA ALVES PEREIRA, na função de Técnico em Enfermagem,

40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.041/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.217/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSENI OLIVEIRA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 18 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.042/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.243/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 19 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.043 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO, VIABILIDADE E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – PCCS DE VILHENA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3.226/2019/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO, VIABILIDADE E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PCCS DE VILHENA-RO.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

I. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, OFÍCIO Nº 178/2019 - SINDSUL:

NOME
- Wanderley Ricardo Campos Torres;
- Everaldo Oliveira Ribeiro e
- Sônia de Fátima Batista Paz.

II. REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, OFÍCIO Nº 138/2019/PRESIDENCIA/CVMV:

- Sales Luiz Junior.

III. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE:

- Welliton Oliveira Ferreira - SEMAD;
- Bruno Cristiano Neves Stedile - SEMAD;
- Cristiane Anita Martins Pinto Stedile – SEMUS;
- Marcia helena Firmino – PGM;
- Sidinéia Alves Pessoa – SAAE;
- Lorena Horbach – SEMFAZ;
- Edson Willian Braga – SEMED e
- Ronaldo Ribeiro Azevedo – SEMOSP.

Art. 2º Para garantir a participação nas reuniões, dos servidores designados para compor esta Comissão, deverá o secretário da pasta autorizar dispensa dos mesmos, específica para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.045/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.253/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSILDA SILVEIRA VIANA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 2 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.046/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.251/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GABRIELEA CELEBRINI SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 18 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.047/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.254/2019/SEMAD, conforme Edital nº 030/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA ROSA PEDROSO DE ANDRADE, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 19 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 48.044/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.197, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R \$
50.000,00	
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 9900 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 9999 – Reserva de Contingência	
9999999999.999 – Reserva de Contingência	
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA INTERNA**

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 47.927/2019 que estabelece recesso no funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Vilhena do período de 23/12/2019 a 03/01/2020;

CONSIDERANDO o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Administração e para o período de 23 a 27 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

§ 1º A escala de folga de servidores encontra-se no anexo I, com os nomes e dias das folgas.

§ 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade do setor.

§ 3º Caso haja necessidade, o servidor que se encontrar de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Comunicação.

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto neste Decreto, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2019

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO I da Portaria Interna da Semcom, de 13/12/2019
ESCALA DE REVEZAMENTO - SEMCOM

Recesso de 23 a 27 de Dezembro/2019

JOSILEYDE CRISTINA DE MENEZES NUNES	ASSESSOR
EXECUTIVO	
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO	ASSESSOR
ADMINISTRATIVO	
WILLIAN CAMARGO RIBEIRO	ASSESSOR
ADMINISTRATIVO	
SILSO DOS SANTOS	ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO	
MAYKO STEFANO MOREIRA	ASSESSOR
ADMINISTRATIVO	

Recesso de 30/Dezembro/2019 a 03/Janeiro/2020

GUSTAVO SILVA DE FRANÇA	ASSESSOR
ADMINISTRATIVO	
FELIPE MACHADO RAMOS	ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO	
HERBERT WEIL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA
AGROPECUÁRIA	
STAE L XAVIER ROCHA	COORD. DE SERVIÇOS
ADM. E PROC.	
THAYNÁ MARTINS MACHADO	ASSESSOR
ADMINISTRATIVO	

Atenciosamente,

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Comunicação

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 042/2019**

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS 2019.

A Secretária de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece um (1) dia de folga, para os servidores que trabalharam no EVENTO DIA DAS CRIANÇAS 2019, evento esse realizado pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS, no dia 12 de outubro de 2019, das 13:00hs às 18:00hs.

Segue Lista de servidores:

1. ADRIANA PIACENTINI
2. ALAIDE GOMES DOS SANTOS
3. ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA LOPES
4. ALYSSON DA SILVA NORBERTO
5. ANA DELIS DA SILVA ORTIZ
6. ANDREIA CARLA GARCIA DE MOURA
7. ANI MARI TOMAZELLI SILVEIRA CARDOSO
8. CATIANE FERNANDA MACHADO
9. CESAR APARECIDO FERREIRA QUEIROZ
10. CESAR NERES DA SILVA
11. CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA
12. CLEIVETE LUCAS
13. CLEUNICE TEREZA ALVES DA SILVA RAMOS
14. DAIANE FIRMINO DA SILVA
15. DIOGO HEMPLES DE SOUZA
16. ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA
17. ELENICE TEIXEIRA DE ASSIS MOREIRA
18. ELENIR LETSCH
19. ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
20. ELIANE FERNANDES DOS SANTOS
21. ELIANI CRISTINA DE SOUZA
22. ELISANGELA PEREIRA SANTOS
23. ELIZEU MACIEL NUNES
24. ELLIS CRISTINA DEFARI
25. ELSA DOS SANTOS CABIANCHI
26. EMERSON GOMES DA SILVA
27. ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA
28. FABIANO VIEIRA CARDOZO
29. FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA
30. FLORA DE FREITAS PIMENTA
31. GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA
32. GILMAR ADOLFO DE JESUS
33. GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS
34. GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIM
35. INGRID GABRIELA LAURINDO SILVA
36. JESSICA TAYNE RODRIGUES DEFANTE
37. JOSIANE SOBRALINO TORRES
38. JUÇARA LUCIA SARVACINSKI
39. JUCELY LEHRBACH MARTINS
40. LETICIA MARIA SANTI CARDOSO
41. LECI BRANCO
42. LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA
43. LEIDIANE ALVES MARTINS
44. LORENA MOREIRA ALVES MARTINS
45. LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA
46. LUCIELI PINOW KUNEN
47. LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA
48. LUCIENE PEREIRA DE SOUZA
49. LUCIMARA SANTOS AMORIM
50. MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO
51. MARIA APARECIDA ZANQUETA DOS SANTOS
52. MARIA DE LOURDES XAVIER DE MORAES
53. MARGARIDA PLAKITKEN

54. MARLI PEREIRA DA SILVA
55. MAXIMILIANO MACHADO
56. MEIRE OLIVEIRA DA SILVA
57. MESSIA SILVA SANTOS
58. MYLENA OLIVEIRA AMARAL
59. NATALIA PINTO PEREIRA
60. NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE
61. ODAIR FIRMINO DA PAZ
62. PAULO MARCOS DE SOUZA
63. PATRICIA CAROLINE DE BRITO DA SILVA
64. RAFAELA THEODORO RASCHE
65. RENATO MALAQUIAS DE LIMA
66. ROSSY PEDROSA DA SILVA
67. SABRINA CHAVES DE CARVALHO
68. SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH
69. SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS
70. SONIA GONCALVES DA SILVA
71. THAINARA LETICIA AMERICO LOPES
72. WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Vilhena – RO, 12 de dezembro de 2019.

Patrícia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N. 43.550/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2502/2019/FUMAS, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de cadeira, banheiro químico, palco com sonorização e locação de tenda, Para atender as necessidades do Evento da Entrega das Chaves das casas do Habitacional Maria Moura, aguardando a liberação da Caixa Econômica federal para realização, previsto neste exercício. A Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.679/2019, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa D.JACINTO DOS SANTOS EIRELI-ME, os lotes de nº 01, 03 e 04 no valor de R\$ 17.116,00 (Dezesseis mil cento e dezesseis reais);

Em favor da empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o lote de nº 02 no valor de R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.785,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Publique-se em 17/09/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2019/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 4546/2019/SEMAGRI, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes 4X4, Diesel, Cabine Dupla, adquiridas por meio do Convênio nº 006/19/FITHA, registrado no SEI, através do Processo nº 0009.194428/2019-42, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Vilhena/RO, que tem por finalidade atender os anseios da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, voltado ao beneficiamento e fortalecimento dos produtores rurais do Município, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 95 a 104, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lotes Adjudicados e Valores adjudicados por Empresa:

Em favor da empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o Lote nº 01 (um), no valor de R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Publique-se, em 13/12/2019.

Assina
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 981/2019

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 109/2019 – SAAE, instaurado pela Portaria nº 936/2019 e prorrogado pela Portaria nº 958/2019, realizada pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 930/2019 de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA Nº 982/2019

DETERMINA A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a suspensão dos trabalhos da Comissão de Sindicância em relação ao Processo nº 023/2019/CEPSPD, em decorrência de período de férias da sindicada.

Art. 2.º A suspensão dos trabalhos do referido Processo, será pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 983/2019

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E RECESSO ENTRE OS OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.927 de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro de 2019 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2019 (véspera de Ano Novo).

Art. 2º Concede recesso para os servidores da Autarquia, cuja jornada de trabalho poderá ser exercida em duas turmas, conforme descrito abaixo:

I - 1ª turma: recesso nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2019;

II - 2ª turma: recesso nos dias 30 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020.

§ 1º Cada responsável pelo departamento será responsável para informar ao RH/SAAE mediante memorando, a escala de pessoal, em duas turmas, conforme incisos I e II deste artigo.

§ 2º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previstos nesta Portaria, sendo vedados o gozo ou compensações em outros períodos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 984/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;

II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor efetivo ALBERTO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 842.336.052-00, matrícula sob nº 184, para fiscal titular e a servidora efetiva EDILENE FERREIRA MILITÃO, portador do CPF nº 697.480.392-34, matrícula sob nº 154 para fiscal substituto, do Contrato nº 024/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 170/2019/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/RO, criado através da Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, e tendo como base suas competências constitucionais, e seu Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da PORTARIA

Nº12/2019/DIRETORIA/CMS/RO

Onde Lê-se:

TITULAR ASPEDEVI LUZIA JANUÁRIA GRILO
GESTOR

Membro Suplente substituindo: THERLY LOPES ZOCHÉ.

Lê se:

SUPLENTE III GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE L U Z I A
JANUÁRIA GRILO GESTOR

Membro Suplente substituindo: THERLY LOPES ZOCHÉ.

Vilhena-RO, 12 de Novembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO**PORTARIA Nº 013/2019/DIRETORIA/CMS/RO**

Dar posse ao membro da entidade AVTI.

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar posse ao membro da entidade AVTI, em substituição ao membro que compõe o DECRETO Nº 45.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, conforme Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

Art. 2º - Dar posse ao Membro:

SUPLENTE AVTI JOSELINA MORETTI SOARES
USUÁRIO

Membro Suplente substituindo: MARIA PORTELA BATISTA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente a contar de sua data de emissão e publicação, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 12 de Dezembro de 2019.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO**RESOLUÇÃO Nº 25/2019/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 336ª (Tricentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12 de Dezembro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe a regulamentação do § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária na 336ª (Tricentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia doze (12) de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO Os Debates e Deliberações, ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumentos legais de planejamento, para as execuções financeiras do Plano Anual de Saúde para o ano de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 12 de Dezembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 25/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS**RESOLUÇÃO Nº26/2019/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 336ª (Tricentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12 de Dezembro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do modelo de atenção à saúde, que tenha a atenção básica como a ordenadora dessa rede de atenção, essencial na consolidação do SUS e do direito universal à saúde; considerando a necessidade de recursos adequados para a garantia dos princípios da universalidade, gratuidade e integralidade do SUS;

CONSIDERANDO o processo de elaboração da Programação Anual de Saúde e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, especialmente a proposta apresentada pela SEMUS;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária na 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia doze (12) de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art.1º – Aprovar o Plano anual de Saúde - PAS, instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde anual, que tem como objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados nos 2020, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 12 de Dezembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 26/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº27/2019/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 336ª (Tricentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12 de Dezembro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das

Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080 define, em seu Art. 7º, principalmente no que se refere ao Inciso III, as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal, obedecendo seus princípios;

CONSIDERANDO o Ofício 1061/2019/2º Ofício PRM-Vilhena, que referente aos Autos 1.31.003.000191/2019-76.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária na 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia doze (12) de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art.1º – Acatar e recomendar nas Pessoas do Prefeito Municipal de Vilhena e do Secretário Municipal de Saúde, que sigam a recomendação n. 13/2019 da Procuradoria da República no Município de Vilhena-RO, e dessa forma, se abstenham de formalizar a contratação de prestação de serviços de saúde com a pessoa jurídica 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 01.862.347/0001-06, em conformidade com o Ofício 1061/2019/2º PRM-Vilhena.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 12 de Dezembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 27/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - NOVEMBRO/2019

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	07/11/19	07/11/19	Área Rural - Cascalheira
ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	07/11/19	07/11/19	Área Rural - Cascalheira
ROSE MEIRE IKINO	07/11/19	07/11/19	Área Rural - Cascalheira
GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS	18/11/19	20/11/19	Espigão do Oeste/RO
GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS	18/11/19	20/11/19	Espigão do Oeste/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	20/11/19	20/11/19	Área Rural - Flor da Serra
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	20/11/19	20/11/19	Área Rural - Flor da Serra
LUIZ LOBIANCO	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	26/11/19	26/11/19	Nova Conquista/RO

AUDITORIA/CONTROLADORIA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ERICA PARDO DALA RIVA	06/11/19	09/11/19	Cuiabá/MT
ANDREA CAVALCANTE TORRES	26/11/19	30/11/19	Porto Velho/RO
CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DE SOUZA	26/11/19	30/11/19	Porto Velho/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	04/11/19	07/11/19	Brasília/DF
EDUARDO TOSHIYA TSURU	07/11/19	13/11/19	Brasília/DF
DIVANIA CASTRO	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	26/11/19	27/11/19	Porto Velho/RO

SEMAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCELA RIBEIRO DE LIMA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	23/11/19	27/11/19	Campinas/SP

SEMEC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROBÉRIO DE FREITAS GALMASSI	16/11/19	18/11/19	Área Rural - Linha 100
AYRTON DOS SANTOS	16/11/19	18/11/19	Área Rural - Linha 100
ROBÉRIO DE FREITAS GALMASSI	30/11/19	02/12/19	Nova Conquista/RO
AYRTON DOS SANTOS	30/11/19	02/12/19	Nova Conquista/RO

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARLY DA CUNHA MIRANDA	01/11/19	06/11/19	Aracaju/SE
ORLANDO KESTER	01/11/19	06/11/19	Aracaju/SE
EDSON WILLIAM BRAGA	01/11/19	06/11/19	Aracaju/SE
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	11/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	11/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA	11/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
GEANE DE MORAES BEZERRA	11/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
AILTON ALEXANDRE DA SILVA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
DANIELI KELLI LECIM RATTI	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
VALDINETE NUNES DE SOUZA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
EDSON WILLIAM BRAGA	26/11/19	29/11/19	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	26/11/19	29/11/19	Porto Velho/RO
VIVIAN REPESSOLD	26/11/19	29/11/19	Porto Velho/RO
EDSON WILLIAM BRAGA	26/11/19	29/11/19	Porto Velho/RO

SEMMA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DEREK DALLA VECIA ITO*	20/11/19	24/11/19	Porto Velho/RO
POLIANA FERREIRA PIRES	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO

*Não houve pagamento de diárias para o período de 23 a 24/11

SEMFAZ			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GLEICE OLIVEIRA SOUZA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO

SEMPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICARDO ZANCAN	04/11/19	07/11/19	Brasília/DF
UDSON BATISTA LINO	04/11/19	09/11/19	Cuiabá/MT
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA	24/11/19	28/11/19	Porto Velho-RO
ELIS REGINA PANIZZON	24/11/19	28/11/19	Porto Velho-RO
GENOCIR FATIMA PRIOR SIGNOR	24/11/19	28/11/19	Porto Velho-RO
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES	24/11/19	28/11/19	Porto Velho-RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	02/11/19	07/11/19	Salvador/BA
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	02/11/19	07/11/19	Salvador/BA
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/11/19	14/11/19	Cuiabá/MT
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	13/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
RAFAEL NUNES REIS	13/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ*	13/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
LUCIELI PINOW KUNEN	13/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
EMERSON GOMES DA SILVA	13/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIM	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	23/11/19	26/11/19	Brasília/DF
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	23/11/19	26/11/19	Brasília/DF

Deslocamento cancelado*SEMAGRI**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	01/11/19	01/11/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	01/11/19	01/11/19	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	28/11/19	28/11/19	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	28/11/19	28/11/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	29/11/19	29/11/19	Pimenta Bueno/RO

MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO*	05/11/19	05/11/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI*	05/11/19	05/11/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI**	22/11/19	22/11/19	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO**	22/11/19	22/11/19	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG**	22/11/19	22/11/19	Pimenta Bueno/RO

*Houve alteração na data da viagem para 06/11/2019

**Houve alteração na data da viagem para 21/11/2019

SEMTRAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SILVANA MACHIESCKI	10/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
CLEBER ANDRE ALLES	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
THALYTA BRASNIESKI BORTOLANZA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	01/11/19	01/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/11/19	04/11/19	Cacoal/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	05/11/19	09/11/19	Porto Velho/RO
PAULO TARCISO CREMASCO	05/11/19	08/11/19	Porto Velho/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA	08/11/19	08/11/19	Presidente Médice, Rolim de Moura e Castanheira/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/11/19	08/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/11/19	11/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/11/19	12/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/11/19	13/11/19	Cacoal/RO
CICERO CLEMENTINO DA SILVA	13/11/19	13/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/11/19	14/11/19	Cacoal/RO
AFONSO EMERICK DUTRA	17/11/19	20/11/19	Porto Velho/RO
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	18/11/19	22/11/19	Porto Velho/RO
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	18/11/19	22/11/19	Porto Velho/RO
CICERO CLEMENTINO DA SILVA	18/11/19	18/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/11/19	18/11/19	Cacoal/RO

VICENTE MOREIRA NETO	19/11/19	21/11/19	Porto Velho/RO
ANA CARLA ANDREOLA	19/11/19	24/11/19	Belém/PA
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/11/19	19/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/11/19	20/11/19	Cacoal/RO
IVANILDO SEVERINO BARBOZA	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/11/19	21/11/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/11/19	22/11/19	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	23/11/19	27/11/19	Campinas/SP
VICENTE MOREIRA NETO	25/11/19	25/11/19	Colorado do Oeste/RO
PAULO TARCISO CREMASCO	25/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/11/19	26/11/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/11/19	29/11/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	01/11/19	03/11/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	03/11/19	03/11/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	03/11/19	03/11/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	04/11/19	04/11/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	05/11/19	05/11/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	05/11/19	07/11/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	07/11/19	09/11/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	09/11/19	09/11/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	10/11/19	10/11/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	17/11/19	17/11/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	18/11/19	20/11/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	22/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	27/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	28/11/19	28/11/19	Ji-Paraná
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	29/11/19	30/11/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/11/19	03/11/19	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	03/11/19	07/11/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/11/19	03/11/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	03/11/19	03/11/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	04/11/19	04/11/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	05/11/19	05/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/11/19	07/11/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	05/11/19	05/11/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	06/11/19	06/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/11/19	06/11/19	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/11/19	09/11/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	07/11/19	07/11/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/11/19	08/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	08/11/19	08/11/19	Castanheiras/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/11/19	09/11/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	10/11/19	10/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	10/11/19	15/11/19	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	11/11/19	13/11/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	11/11/19	11/11/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	12/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	12/11/19	12/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/11/19	14/11/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	12/11/19	13/11/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/11/19	13/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	17/11/19	20/11/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/11/19	17/11/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/11/19	17/11/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	17/11/19	22/11/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/11/19	19/11/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/11/19	20/11/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/11/19	19/11/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	18/11/19	18/11/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/11/19	20/11/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	19/11/19	19/11/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	20/11/19	20/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/11/19	20/11/19	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/11/19	20/11/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	20/11/19	21/11/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	20/11/19	20/11/19	Cacoal/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	21/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	21/11/19	21/11/19	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	21/11/19	21/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	21/11/19	21/11/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/11/19	23/11/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	22/11/19	22/11/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/11/19	22/11/19	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	22/11/19	22/11/19	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	23/11/19	24/11/19	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	24/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	25/11/19	27/11/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	25/11/19	25/11/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/11/19	25/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	25/11/19	25/11/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	26/11/19	26/11/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/11/19	27/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	27/11/19	28/11/19	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	27/11/19	27/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/11/19	27/11/19	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/11/19	28/11/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/11/19	28/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	28/11/19	28/11/19	Ji-Paraná/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	29/11/19	29/11/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	29/11/19	30/11/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/11/19	29/11/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/11/19	29/11/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	29/11/19	29/11/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	29/11/19	29/11/19	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	04/11/19	04/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/19	04/11/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/11/19	05/11/19	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	05/11/19	05/11/19	Área Rural - Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	06/11/19	06/11/19	Associação União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	06/11/19	06/11/19	Associação União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	07/11/19	07/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/11/19	07/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/11/19	08/11/19	Agrovila Renascer
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/11/19	09/11/19	Área Rural - Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/19	09/11/19	Área Rural - Vista Alegre
ZENILDA SOUZA SANTOS	09/11/19	09/11/19	Área Rural - Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	11/11/19	11/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/11/19	11/11/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/11/19	12/11/19	Área Rural - Águas Claras

ZENILDA SOUZA SANTOS	12/11/19	12/11/19	Área Rural - Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	12/11/19	14/11/19	LINHA 145
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/11/19	13/11/19	Área Rural - Igarapé Raso
ZENILDA SOUZA SANTOS	13/11/19	13/11/19	Área Rural - Igarapé Raso
JOÃO DJENYS BRAIT	14/11/19	14/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/11/19	14/11/19	Distrito Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/11/19	15/11/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/11/19	15/11/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	16/11/19	16/11/19	Área Rural - Perobal
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/19	16/11/19	Área Rural - Perobal
JOÃO DJENYS BRAIT	18/11/19	18/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/11/19	18/11/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/11/19	19/11/19	C. Reab. Trindade Santa
ARCILEI NUNES DA SILVA	19/11/19	21/11/19	CAPA 140
JOÃO DJENYS BRAIT	20/11/19	20/11/19	Rodovia 174 Estrada de Juína
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/11/19	20/11/19	Associação União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/11/19	20/11/19	Rodovia 174 Estrada de Juína
ZENILDA SOUZA SANTOS	20/11/19	20/11/19	Associação União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/11/19	23/11/19	Distrito São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/11/19	23/11/19	Distrito São Lourenço
ZENILDA SOUZA SANTOS	23/11/19	23/11/19	Distrito São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	25/11/19	25/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/19	25/11/19	Distrito Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/11/19	28/11/19	CAPA 144
JOÃO DJENYS BRAIT	27/11/19	27/11/19	Associação ASMUV/APCSA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/11/19	27/11/19	Associação ASMUV/APCSA
JOÃO DJENYS BRAIT	28/11/19	28/11/19	Distrito Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/11/19	28/11/19	Distrito Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	29/11/19	29/11/19	Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/11/19	29/11/19	Associação Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/11/19	30/11/19	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/19	30/11/19	Área Rural - Cascalheiras
ZENILDA SOUZA SANTOS	30/11/19	30/11/19	Área Rural - Cascalheiras

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2868

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 010/2019

A Maioria Absoluta dos Membros da Câmara Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, 11h00 e 13h00, na Sala de Reunião da Presidência, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.752, 5.781, 5.782, 5.783 e 5.784/2019.

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2019.

VEREADORES:

Adilson
Célio Batista
França Silva da Rádio
Leninha do Povo
Professora Valdete
Rafael Maziero
Rogério Golfetto
Samir Ali
Subtenente Suchi
Vera da Farmácia

03 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA	16/12/2019
PROJETO DE LEI	PAUTA ASSUNTO	AUTORIA
5.752/2019 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votação	Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município de Vilhena e dá outras providências.	Poder Executivo
5.781/2019 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votação	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.498,91 no vigente Orçamento-Programa. SEMED p/ pagamento da folha dos servidores e obrigações patronais, referente ao mês de dezembro/2019.	Poder Executivo
5.782/2019 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votação	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar , por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.458.000,00 no vigente Orçamento-Programa. SEMED p/ pagamento da folha e obrigações patronais dos servidores, referente ao mês de dezembro/2019.	Poder Executivo
5.783/2019 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votação	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial , por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500,00 no vigente Orçamento-Programa. SEMUS p/ devolução de saldo não utilizado na aquisição de ambulância.	Poder Executivo
5.784/2019 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votação	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.445,89 no vigente Orçamento-Programa. SEMUS p/ pagamento de subvenções ao Instituto do Rim de Rondônia, referente ao mês de novembro.	Poder Executivo

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113